# LEI Nº 3.102 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

**(Autoria: Vereador Nilso Ventris)**

Dispõe sobre denominação de Via pública.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1°–** A via pública nº 2 localizada no loteamento Jardim Antônio Rugolo, bairro São Roque, em Laranjal Paulista, passa a denominar-se: "RUA JOSÉ VICENTE ZANETTINI".

**Art. 2º–**Da placa denominativa constará o nome de "JOSÉ VICENTE ZANETTINI".

**Art. 3°** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5°–** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de setembro de 2015.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal